MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
TOTAL	48.500.000,00	4.041.666,66	8.083.333,32	12.124.999,98	16.166.666,64	20.208.333,30	24.249.999,96	28.291.666,62	32.333.333,28	36.374.999,94	40.416.666,60	44.458.333,26	48.500.000,00

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELIMARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.01.16 12:33:50 -03'00'

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
008.303.453-61

JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA:47101121349
Assinado de forma digital por JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA:47101121349
Dados: 2026.01.16 12:34:17 -03'00'

J OANA MÁRCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA Đ
CONTADORA - CRC-PI 5.390-0-O Đ
471.011.213-49

Id:0CC56D52BD9E8495

DECRETO Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais, para fins de execução Orçamentária do município, no exercício financeiro de 2026".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos art. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Nova Santa Rita-PI, 16 de janeiro de 2.026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2026.01.16 11:11:38 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Antônio José Procópio, S/N – Centro – Nova Santa Rita-PI
CEP: 64.764-000 | CNPJ: 01.612.599/0001-87

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das **Receitas Municipais -**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	47.114.100,00	8.110.328,96	8.110.328,96	6.664.362,56	14.774.691,52	7.879.305,00	22.653.996,52	8.603.226,28	31.257.222,80	7.767.783,14	39.025.005,94	8.089.094,06	47.114.100,00
IMPOSTOS, TAXAS **E**	1.500.0	598.317,79	57.705,56	57.705,56	85.667,51	143.373,07	116.021,64	259.394,71	78.768,34	338.163,05	154.560,98	492.724,03	105.593,76	598.317,79
IMPOSTOS	1.500.0	586.117,79	57.188,90	57.188,90	83.872,87	141.061,77	115.504,98	256.566,75	74.053,05	330.619,80	154.044,32	484.664,12	101.453,67	586.117,79
IPTU-PRINCIPAL	1.500.0	7.150,00	313,98	313,98	0,00	313,98	0,00	313,98	1.032,88	1.346,86	176,96	1.523,82	5.626,18	7.150,00
IPTU-MULTAS/JUROS	1.500.0	390,00	65,00	65,00	65,00	130,00	65,00	195,00	65,00	260,00	65,00	325,00	65,00	390,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0	22.100,00	683,76	683,76	0,00	683,76	8.791,16	9.474,92	7.936,46	17.411,38	1.562,87	18.974,25	3.125,75	22.100,00
ITBI-"INTER	1.500.0	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00	130,00	0,00	130,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	242.182,00	8.709,06	8.709,06	36.559,53	45.268,59	45.845,07	91.113,66	30.741,79	121.855,45	63.353,73	185.209,18	56.972,82	242.182,00
IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-	1.500.0	54.000,00	5.287,35	5.287,35	3.753,18	9.040,53	8.664,53	17.705,06	9.546,72	27.251,78	15.222,19	42.473,97	11.526,03	54.000,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0	260.165,79	42.129,75	42.129,75	43.495,16	85.624,91	52.139,22	137.764,13	24.600,20	162.364,33	73.663,57	236.027,90	24.137,89	260.165,79
TAXAS	1.500.0	10.900,00	300,00	300,00	1.577,98	1.877,98	300,00	2.177,98	4.498,63	6.676,61	300,00	6.976,61	3.923,39	10.900,00
TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE	1.500.0	5.200,00	0,00	0,00	1.001,37	1.001,37	0,00	1.001,37	4.198,63	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.500.0	3.900,00	0,00	0,00	276,61	276,61	0,00	276,61	0,00	276,61	0,00	276,61	3.623,39	3.900,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.500.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
TAXA	1.753.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
CONTRIBUIÇÃO DE **MELHORIA**	1.500.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	1.500.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	260.000,00	65.591,40	65.591,40	47.413,34	113.004,74	10.205,56	123.210,30	102.227,92	225.438,22	24.854,43	250.292,65	9.707,35	260.000,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO	1.751.0	260.000,00	65.591,40	65.591,40	47.413,34	113.004,74	10.205,56	123.210,30	102.227,92	225.438,22	24.854,43	250.292,65	9.707,35	260.000,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	260.000,00	65.591,40	65.591,40	47.413,34	113.004,74	10.205,56	123.210,30	102.227,92	225.438,22	24.854,43	250.292,65	9.707,35	260.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	857.150,00	109.525,00	109.525,00	109.525,00	219.050,00	109.525,00	328.575,00	309.525,00	638.100,00	109.525,00	747.625,00	109.525,00	857.150,00
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	4.550,00	758,34	758,34	758,34	1.516,68	758,34	2.275,02	758,34	3.033,36	758,34	3.791,70	758,30	4.550,00
ALUGUÉIS E	1.500.0	650,00	108,34	108,34	108,34	216,68	108,34	325,02	108,34	433,36	108,34	541,70	108,30	650,00
FOROS, LAUDÊM,TARIFAS	1.500.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	400.000,00	66.666,64	66.666,64	66.666,64	133.333,28	66.666,64	199.999,92	66.666,64	266.666,56	66.666,64	333.333,20	66.666,80	400.000,00
RENDIMENTO RECURSOS	1.500.0	210.500,00	35.083,34	35.083,34	35.083,34	70.166,68	35.083,34	105.250,02	35.083,34	140.333,36	35.083,34	175.416,70	35.083,30	210.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	7.800,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	1.300,00	7.800,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	260,00	43,34	43,34	43,34	86,68	43,34	130,02	43,34	173,36	43,34	216,70	43,30	260,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	130,00	21,66	21,66	21,66	43,32	21,66	64,98	21,66	86,64	21,66	108,30	21,70	130,00

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das **Receitas Municipais -**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	10.833,32	5.416,66	16.249,98	5.416,66	21.666,64	5.416,66	27.083,30	5.416,70	32.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.541.0	520,00	86,66	86,66	86,66	173,32	86,66	259,98	86,66	346,64	86,66	433,30	86,70	520,00
REMUNERAÇÃO DE	1.544.0	1.560,00	260,00	260,00	260,00	520,00	260,00	780,00	260,00	1.040,00	260,00	1.300,00	260,00	1.560,00
REMUNERAÇÃO DE	1.551.0	130,00	21,66	21,66	21,66	43,32	21,66	64,98	21,66	86,64	21,66	108,30	21,70	130,00
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	1.560,00	260,00	260,00	260,00	520,00	260,00	780,00	260,00	1.040,00	260,00	1.300,00	260,00	1.560,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
REMUNERAÇÃO DE	1.569.0	19.500,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	6.500,00	3.250,00	9.750,00	3.250,00	13.000,00	3.250,00	16.250,00	3.250,00	19.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	10.833,32	5.416,66	16.249,98	5.416,66	21.666,64	5.416,66	27.083,30	5.416,70	32.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.601.0	7.800,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	2.600,00	1.300,00	3.900,00	1.300,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	1.300,00	7.800,00
REMUNERAÇÃO DE	1.602.0	650,00	108,34	108,34	108,34	216,68	108,34	325,02	108,34	433,36	108,34	541,70	108,30	650,00
REMUNERAÇÃO DE	1.605.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	23.400,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	7.800,00	3.900,00	11.700,00	3.900,00	15.600,00	3.900,00	19.500,00	3.900,00	23.400,00
REMUNERAÇÃO DE	1.660.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	585,00	97,50	97,50	97,50	195,00	97,50	292,50	97,50	390,00	97,50	487,50	97,50	585,00
REMUNERAÇÃO DE	1.665.0	130,00	21,66	21,66	21,66	43,32	21,66	64,98	21,66	86,64	21,66	108,30	21,70	130,00
REMUNERAÇÃO DE	1.700.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.701.0	260,00	43,34	43,34	43,34	86,68	43,34	130,02	43,34	173,36	43,34	216,70	43,30	260,00
REMUNERAÇÃO DE	1.706.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.710.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
REMUNERAÇÃO DE	1.715.0	390,00	65,00	65,00	65,00	130,00	65,00	195,00	65,00	260,00	65,00	325,00	65,00	390,00
REMUNERAÇÃO DE	1.716.0	325,00	54,16	54,16	54,16	108,32	54,16	162,48	54,16	216,64	54,16	270,80	54,20	325,00
REMUNERAÇÃO DE	1.719.0	650,00	108,34	108,34	108,34	216,68	108,34	325,02	108,34	433,36	108,34	541,70	108,30	650,00
REMUNERAÇÃO DE	1.720.0	3.250,00	541,66	541,66	541,66	1.083,32	541,66	1.624,98	541,66	2.166,64	541,66	2.708,30	541,70	3.250,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	390,00	65,00	65,00	65,00	130,00	65,00	195,00	65,00	260,00	65,00	325,00	65,00	390,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	130,00	21,66	21,66	21,66	43,32	21,66	64,98	21,66	86,64	21,66	108,30	21,70	130,00
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	2.080,00	346,66	346,66	346,66	693,32	346,66	1.039,98	346,66	1.386,64	346,66	1.733,30	346,70	2.080,00
DELEG.SERV.PÚBL.MEDIANTE	1.500.0	450.000,00	41.666,68	41.666,68	41.666,68	83.333,36	41.666,68	125.000,04	241.666,68	366.666,72	41.666,68	408.333,40	41.666,60	450.000,00
DELEG SERV.ABAST.ÁGUA	1.500.0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
DELEG.SERV.LIMP.URB.MANEJ	1.500.0	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00

(Continua na próxima página)

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das **Receitas Municipais -**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTORGA DE LOTERIA DE	1.500.0	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	42.900,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	14.300,00	7.150,00	21.450,00	7.150,00	28.600,00	7.150,00	35.750,00	7.150,00	42.900,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	29.900,00	4.983,34	4.983,34	4.983,34	9.966,68	4.983,34	14.950,02	4.983,34	19.933,36	4.983,34	24.916,70	4.983,30	29.900,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	3.900,00	650,00	650,00	650,00	1.300,00	650,00	1.950,00	650,00	2.600,00	650,00	3.250,00	650,00	3.900,00
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–	1.500.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
OUTROS SERVIÇOS	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTROS SERVIÇOS-	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	45.180.232,21	7.868.190,32	7.868.190,32	6.412.440,03	14.280.630,35	7.634.236,12	21.914.866,47	8.103.388,34	30.018.254,81	7.469.526,05	37.487.780,86	7.692.451,35	45.180.232,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	34.638.530,00	5.757.865,45	5.757.865,45	4.590.209,34	10.348.074,79	5.817.027,50	16.165.102,29	6.406.982,93	22.572.085,22	6.024.601,56	28.596.686,78	6.041.843,22	34.638.530,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	20.150.000,00	3.919.795,96	3.919.795,96	2.981.183,00	6.900.978,96	3.882.297,32	10.783.276,28	2.801.131,58	13.584.407,86	2.641.907,49	16.226.315,35	3.923.684,65	20.150.000,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.033,92	810.033,92	693.408,40	1.503.442,32	836.557,68	2.340.000,00
COTA-PARTE	1.500.0	3.250,00	28,16	28,16	68,93	97,09	131,01	228,10	214,40	442,50	2.690,73	3.133,23	116,77	3.250,00
CFEM - PRINCIPAL	1.708.0	1.950,00	325,00	325,00	325,00	650,00	325,00	975,00	325,00	1.300,00	325,00	1.625,00	325,00	1.950,00
COTA-PARTE-FEP-PRINCIPAL	1.720.0	325.000,00	54.608,08	54.608,08	56.336,15	110.944,23	54.237,78	165.182,01	52.143,95	217.325,96	55.713,28	273.039,24	51.960,76	325.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
OUTRAS TRANSF.	1.721.0	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	1.625.000,00	236.406,96	236.406,96	219.440,96	455.847,92	575.465,89	1.031.313,81	237.112,96	1.268.426,77	248.809,58	1.517.236,35	107.763,65	1.625.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.604.0	539.500,00	98.090,90	98.090,90	98.090,90	196.181,80	98.090,90	294.272,70	98.090,90	392.363,60	98.090,90	490.454,50	49.045,50	539.500,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,00	910.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	585.000,00	0,00	585.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	58.500,00	6.356,54	6.356,54	6.302,60	12.659,14	8.680,78	21.339,92	22.949,84	44.289,76	8.680,78	52.970,54	5.529,46	58.500,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.604.0	117.000,00	21.272,72	21.272,72	21.272,72	42.545,44	21.272,72	63.818,16	21.272,72	85.090,88	21.272,72	106.363,60	10.636,40	117.000,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600.0	58.500,00	7.972,72	7.972,72	7.972,72	15.945,44	7.972,72	23.918,16	12.061,69	35.979,85	8.994,96	44.974,81	13.525,19	58.500,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600.0	325.000,00	54.166,66	54.166,66	54.166,66	108.333,32	54.166,66	162.499,98	54.166,66	216.666,64	54.166,66	270.833,30	54.166,70	325.000,00
TRANSF. DE REC. DO BLOCO	1.605.0	253.500,00	42.723,13	42.723,13	52.560,00	95.283,13	36.840,38	132.123,51	72.825,90	204.949,41	24.275,30	229.224,71	24.275,29	253.500,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.-OUTR	1.600.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das **Receitas Municipais -**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.SUS-BLOCO	1.601.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.601.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	1.550.0	546.000,00	122.432,36	122.432,36	93.471,42	215.903,78	94.225,67	310.129,45	94.603,75	404.733,20	94.362,32	499.095,52	46.904,48	546.000,00
TRANSF.FNDE- PARA O	1.551.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	182.000,00	23.448,48	23.448,48	46.896,96	70.345,44	46.896,96	117.242,40	46.896,96	164.139,36	17.860,64	182.000,00	0,00	182.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.E	1.553.0	210.000,00	0,00	0,00	114.710,44	114.710,44	0,00	114.710,44	0,00	114.710,44	95.289,56	210.000,00	0,00	210.000,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	91.650,00	15.275,00	15.275,00	15.275,00	30.550,00	15.275,00	45.825,00	15.275,00	61.100,00	15.275,00	76.375,00	15.275,00	91.650,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.0	1.847.000,00	278.303,03	278.303,03	254.420,58	532.723,61	318.623,13	851.346,74	333.288,23	1.184.634,97	345.570,91	1.530.205,88	316.794,12	1.847.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541.0	2.499.480,00	620.930,04	620.930,04	281.101,71	902.031,75	367.493,78	1.269.525,53	384.408,23	1.653.933,76	488.202,67	2.142.136,43	357.343,57	2.499.480,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	45.500,00	7.583,34	7.583,34	7.583,34	15.166,68	7.583,34	22.750,02	7.583,34	30.333,36	7.583,34	37.916,70	7.583,30	45.500,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	260.000,00	43.551,18	43.551,18	48.450,06	92.001,24	23.756,09	115.757,33	72.021,57	187.778,90	48.210,60	235.989,50	24.010,50	260.000,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	120.900,00	13.023,69	13.023,69	24.484,40	37.508,09	11.686,86	49.194,95	33.550,13	82.745,08	25.961,78	108.706,86	12.193,14	120.900,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	149.500,00	14.789,05	14.789,05	29.578,10	44.367,15	15.222,60	59.589,75	44.988,78	104.578,53	29.087,16	133.665,69	15.834,31	149.500,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	110.500,00	20.222,57	20.222,57	19.530,12	39.752,69	19.881,90	59.634,59	19.797,08	79.431,67	20.837,59	100.269,26	10.230,74	110.500,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	24.700,00	4.116,66	4.116,66	4.116,66	8.233,32	4.116,66	12.349,98	4.116,66	16.466,64	4.116,66	20.583,30	4.116,70	24.700,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.660.0	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.660.0	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	130.000,00	32.500,00	162.500,00	32.500,00	195.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PROCA	1.660.0	211.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.825,00	105.825,00	105.825,00	211.650,00	0,00	211.650,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.665.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	31.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	10.400,00	5.200,00	15.600,00	5.200,00	20.800,00	5.200,00	26.000,00	5.200,00	31.200,00
TRANSF.ESPECIAL DA	1.706.0	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.500.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº	1.719.0	12.350,00	2.058,34	2.058,34	2.058,34	4.116,68	2.058,34	6.175,02	2.058,34	8.233,36	2.058,34	10.291,70	2.058,30	12.350,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.500.0	6.500,00	618,22	618,22	1.045,91	1.664,13	959,35	2.623,48	473,68	3.097,16	1.257,53	4.354,69	2.145,31	6.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.747.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.899.0	9.100,00	1.516,66	1.516,66	1.516,66	3.033,32	1.516,66	4.549,98	1.516,66	6.066,64	1.516,66	7.583,30	1.516,70	9.100,00
OUTRAS TRANSF. DE	1.715.0	11.500,00	1.916,66	1.916,66	1.916,66	3.833,32	1.916,66	5.749,98	1.916,66	7.666,64	1.916,66	9.583,30	1.916,70	11.500,00
OUTRAS TRANSF. DE	1.716.0	8.500,00	1.416,66	1.416,66	1.416,66	2.833,32	1.416,66	4.249,98	1.416,66	5.666,64	1.416,66	7.083,30	1.416,70	8.500,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	3.397.002,21	751.443,02	751.443,02	574.332,49	1.325.775,51	535.101,50	1.860.877,01	610.130,68	2.471.007,69	561.421,48	3.032.429,17	364.573,04	3.397.002,21

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das **Receitas Municipais -**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	2.340.000,00	381.535,30	381.535,30	383.257,29	764.792,59	422.443,97	1.187.236,56	461.318,94	1.648.555,50	461.022,20	2.109.577,70	230.422,30	2.340.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	156.000,00	74.958,89	74.958,89	28.159,87	103.118,76	9.447,03	112.565,79	3.455,97	116.021,76	0,00	116.021,76	39.978,24	156.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	780,00	107,66	107,66	120,68	228,34	137,60	365,94	132,04	497,98	127,23	625,21	154,79	780,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	23.400,00	5.823,27	5.823,27	5.391,75	11.215,02	0,00	11.215,02	5.930,83	17.145,85	6.254,15	23.400,00	0,00	23.400,00
TRANSF.PARTIC.OUTRAS	1.500.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.621.0	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
TRANSFERêNCIAS DE	1.621.0	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	1.632.0	2.600,00	433,34	433,34	433,34	866,68	433,34	1.300,02	433,34	1.733,36	433,34	2.166,70	433,30	2.600,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E	1.701.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	117.715,00	0,00	0,00	63.385,00	63.385,00	9.055,00	72.440,00	45.275,00	117.715,00	0,00	117.715,00	0,00	117.715,00
TRANSF.RECURSOS	1.576.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	331.407,21	55.234,54	55.234,54	55.234,54	110.469,08	55.234,54	165.703,62	55.234,54	220.938,16	55.234,54	276.172,70	55.234,51	331.407,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.710.0	127.400,00	21.233,34	21.233,34	21.233,34	42.466,68	21.233,34	63.700,02	21.233,34	84.933,36	21.233,34	106.166,70	21.233,30	127.400,00
OUTRAS TRANSF. ESTADOS E	1.748.0	10.400,00	1.733,34	1.733,34	1.733,34	3.466,68	1.733,34	5.200,02	1.733,34	6.933,36	1.733,34	8.666,70	1.733,30	10.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.669.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
OUTRAS	1.669.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	7.118.700,00	1.354.548,51	1.354.548,51	1.243.564,86	2.598.113,37	1.277.773,78	3.875.887,15	1.081.941,39	4.957.828,54	879.169,67	5.836.998,21	1.281.701,79	7.118.700,00
TRANSF.RECURSOS	1.540.0	7.105.700,00	1.352.381,85	1.352.381,85	1.241.398,20	2.593.780,05	1.275.607,12	3.869.387,17	1.079.774,73	4.949.161,90	877.003,01	5.826.164,91	1.279.535,09	7.105.700,00
DEMAIS TRANSF.OUTRAS	1.669.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	175.500,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	4.333,36	2.166,68	6.500,04	2.166,68	8.666,72	2.166,68	10.833,40	164.666,60	175.500,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	4.333,36	2.166,68	6.500,04	2.166,68	8.666,72	2.166,68	10.833,40	2.166,60	13.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES -	1.500.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
OUTRAS	1.500.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
DEMAIS RECEITAS	1.500.0	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.500,00	162.500,00
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.500,00	162.500,00
RECEITAS **DE CAPITAL**	1.754.0	5.915.750,00	624.213,88	624.213,88	279.733,38	903.947,26	423.862,66	1.327.809,92	689.482,77	2.017.292,69	2.669.724,21	4.687.016,90	1.228.733,10	5.915.750,00
OPERAÇÕES DE **CRÉDITO**	1.754.0	259.100,00	43.183,34	43.183,34	43.183,34	86.366,68	43.183,34	129.550,02	43.183,34	172.733,36	43.183,34	215.916,70	43.183,30	259.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	259.100,00	43.183,34	43.183,34	43.183,34	86.366,68	43.183,34	129.550,02	43.183,34	172.733,36	43.183,34	215.916,70	43.183,30	259.100,00
OUTRAS	1.754.0	259.100,00	43.183,34	43.183,34	43.183,34	86.366,68	43.183,34	129.550,02	43.183,34	172.733,36	43.183,34	215.916,70	43.183,30	259.100,00

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das **Receitas Municipais -**

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENAÇÃO DE **BENS**	1.755.0	104.000,00	17.333,34	17.333,34	17.333,34	34.666,68	17.333,34	52.000,02	17.333,34	69.333,36	17.333,34	86.666,70	17.333,30	104.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS **MÓVEIS**	1.755.0	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	13.000,00	78.000,00
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.755.0	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	13.000,00	78.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS **IMÓVEIS**	1.755.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.600.0	5.539.650,00	561.530,54	561.530,54	217.050,04	778.580,58	361.179,32	1.139.759,90	626.799,43	1.766.559,33	2.607.040,87	4.373.600,20	1.166.049,80	5.539.650,00
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO**	1.600.0	5.399.250,00	538.130,54	538.130,54	193.650,04	731.780,58	337.779,32	1.069.559,90	603.399,43	1.672.959,33	2.583.640,87	4.256.600,20	1.142.649,80	5.399.250,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.600.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
TRANSFERêNCIA DE	1.601.0	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTRAS TRANSF.	1.569.0	428.350,00	149.480,50	149.480,50	0,00	149.480,50	131.894,56	281.375,06	0,00	281.375,06	146.974,94	428.350,00	0,00	428.350,00
TRANSF.RECUR.FUNDO	1.660.0	65.000,00	10.833,34	10.833,34	10.833,34	21.666,68	10.833,34	32.500,02	10.833,34	43.333,36	10.833,34	54.166,70	10.833,30	65.000,00
TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.	1.700.0	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	910.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.700.0	910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.234,72	12.234,72	409.749,39	421.984,11	488.015,89	910.000,00	0,00	910.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.665.0	10.400,00	1.733,34	1.733,34	1.733,34	3.466,68	1.733,34	5.200,02	1.733,34	6.933,36	1.733,34	8.666,70	1.733,30	10.400,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1.706.0	1.755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	1.755.000,00
OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO	1.500.0	326.000,00	54.333,34	54.333,34	54.333,34	108.666,68	54.333,34	163.000,02	54.333,34	217.333,36	54.333,34	271.666,70	54.333,30	326.000,00
TRANSF.ESTADOS E **DO**	1.632.0	140.400,00	23.400,00	23.400,00	23.400,00	46.800,00	23.400,00	70.200,00	23.400,00	93.600,00	23.400,00	117.000,00	23.400,00	140.400,00
TRANSF.CONV.ESTADOS PARA	1.632.0	10.400,00	1.733,34	1.733,34	1.733,34	3.466,68	1.733,34	5.200,02	1.733,34	6.933,36	1.733,34	8.666,70	1.733,30	10.400,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.701.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
TRANSF.CONV.ESTAD.PROGR.	1.701.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
OUTRAS	1.701.0	39.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	6.500,00	19.500,00	6.500,00	26.000,00	6.500,00	32.500,00	6.500,00	39.000,00
OUTRAS TRANSF.RECURSOS	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTRAS RECEITAS **DE**	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00

(Continua na próxima página)

II

MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

III - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais -

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
DEMAIS RECEITAS **DE**	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
OUTRAS RECEITAS DE	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
(R) DEDUCOES DA **RECEITA**	1.500.0	-4.529.850,00	-861.063,89	-861.063,89	-675.177,57	-1.536.241,46	-862.749,46	-2.398.990,92	-656.433,37	-3.055.424,29	-625.634,59	-3.681.058,88	-848.791,12	-4.529.850,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-4.529.850,00	-861.063,89	-861.063,89	-675.177,57	-1.536.241,46	-862.749,46	-2.398.990,92	-656.433,37	-3.055.424,29	-625.634,59	-3.681.058,88	-848.791,12	-4.529.850,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-4.529.850,00	-861.063,89	-861.063,89	-675.177,57	-1.536.241,46	-862.749,46	-2.398.990,92	-656.433,37	-3.055.424,29	-625.634,59	-3.681.058,88	-848.791,12	-4.529.850,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	-4.030.000,00	-766.049,09	-766.049,09	-600.674,56	-1.366.723,65	-767.548,67	-2.134.272,32	-583.998,69	-2.718.271,01	-556.598,43	-3.274.869,44	-755.130,56	-4.030.000,00
COTA-PARTE	1.500.0	-650,00	-123,56	-123,56	-96,88	-220,44	-123,80	-344,24	-94,20	-438,44	-89,77	-528,21	-121,79	-650,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-468.000,00	-88.960,54	-88.960,54	-69.755,75	-158.716,29	-89.134,68	-247.850,97	-67.819,20	-315.670,17	-64.637,24	-380.307,41	-87.692,59	-468.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	-31.200,00	-5.930,70	-5.930,70	-4.650,38	-10.581,08	-5.942,31	-16.523,39	-4.521,28	-21.044,67	-4.309,15	-25.353,82	-5.846,18	-31.200,00
TOTAL RECEITAS		48.500.000,00	7.873.478,95	7.873.478,95	6.268.918,37	14.142.397,32	7.440.418,20	21.582.815,52	8.636.275,68	30.219.091,20	9.811.872,76	40.030.963,96	8.469.036,04	48.500.000,00

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361 Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361 Dados: 2026.01.16 12:09:59 -03'00'

HELI MARQUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
008.303.453-61

JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA:47101121349 Assinado de forma digital por JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA:47101121349 Dados: 2026.01.16 12:10:20 -03'00'

J OANA MÁRCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA Đ
CONTADORA - CRC-PI 5.390-0-O Đ
471.011.213-49

Id:15190E24EEDA8279

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, com sede administrativa na Rua Antônio José Procópio, S/n, – Centro, Nova Santa Rita/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho, portador do CPF nº 008.303.453-61 e RG: nº 2.439.770 SSP/PI, e, de outro lado, a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Avelino Freitas, 498 – Bairro Centro, São Raimundo Nonato/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Calixto da Silveira Dias, portador do CPF: 341.263.683-53 e RG: 946.101 SSP-PI, resolveram, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **072/2024**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2024**, com origem na Adesão nº 001/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, que tem como OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e materiais, para suprir necessidades do Município de SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI e a secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital".**

A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de fornecimento de natureza contínua, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO SALDO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **072/2024**, sem recomposição de saldo, a contar da sua cessação inicial, em 29 de outubro de 2025, até 28 de fevereiro de 2026, ou até a celebração de um novo Contrato Administrativo, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Contrato Administrativo nº **072/2024** possui o seguinte saldo remanescente: **LOTE I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA:** R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **LOTE II - MATERIAIS HOSPITALARES:** R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); **LOTE III – MATERIAL ODONTOLÓGICO:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **LOTE IV - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS:** R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais); **LOTE VI - MATERIAL PARA PRÓTESE DENTÁRIA:** R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e **LOTE VII - MATERIAL PARA LABORATÓRIO:** R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

O presente Termo Aditivo será assinado em via única, exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do art. 12, §1º, e do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo plenos efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura digital.

Nova Santa Rita/PI, 24 de outubro de 2025.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361 Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20997

Calixto da Silveira Dias
Sócio Administrador

Id:089B9CE9A50082EB

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00286713/0001-63

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE

O Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí–PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE CONVOCAR

os Senhores Vereadores para SESSÃO SOLENE da Câmara Municipal de Uruçuí, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026 (sábado), às 18 horas, em local diverso da sede do Poder Legislativo, nas dependências do Instituto Federal do Piauí – IFPI, Campus Uruçuí, especialmente designado para a realização do evento.

A referida Sessão Solene terá como finalidade a outorga do Título de Cidadão Uruçuiense, honraria concedida àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Município e à coletividade, nos termos da legislação e das normas regimentais vigentes.

Dada a natureza solene e a relevância institucional do ato, recomenda-se o comparecimento dos nobres edis, bem como convida-se as autoridades constituídas e a sociedade em geral a participarem da presente solenidade.

Uruçuí-PI, 15 de janeiro de 2026.

JAIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

Câmara Municipal de Uruçuí-PI
Praça Luiz Leite s/nº Malvinas

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOANA MARCIA ALVES DE MENESES OLIVEIRA - ***.***.213-** - 28/01/2026 09:23:18
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - HELI MARQUES DE CARVALHO - ***.***.453-** - 28/01/2026 09:23:31